



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 995

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 995

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2966/2020 de 22 de Maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IMPROBIDADE, MAU PROCEDIMENTO E OFENSAS FÍSICAS CONTRA CRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, nomeando Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela respectiva servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e em especial pela paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva da averiguada;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos em face da servidora pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2967/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado, a partir do dia 27 de maio de 2020, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) pelo período de 15 (quinze) dias a servidora municipal MIRIAN PERES DA LIMA, portadora da CTPS 0040733- Série 00047 – SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 995

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 16/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017, DE 24 DE Maio DE 2017.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020, DE 22/05/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MAYCOL POSSARI SCARDELATO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.554.854/0001-73, sediada na cidade de Pirangi – SP, a Avenida Guido Gamburggi, nº 428, neste ato representado por seu proprietário Maycol Possari Scardelato, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 53/2017, de 24/05/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e Sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 53/2017, de 24/05/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda - O valor total do presente contrato será de R\$ 14.629,01 (catorze mil seiscentos e vinte e nove reais e um centavo) com base na concessão do equilíbrio econômico financeiro índice IPCA de 2,4%”.

“Cláusula Sexta– O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, iniciando-se 24 de maio de 2020 e encerrando-se em 23 de maio de 2021, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 22 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

MAYCOL POSSARI SCARDELATO – ME

MAYCOL POSSARI SCARDELATO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

EDITAL Nº 45/2020

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 09/06/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 09/06/2020, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por item.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 995

Página 4 de 4

OBJETO: Aquisição de materiais para fechamento da área do Aterro Sanitário. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com o Engenheiro Civil José Roberto Massaroppe.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal